



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 2362016

Classif: Gabinete do Prefeito

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Realização e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador de despesas

Raquel Fritillo

Substituirá que seja dispensada a licitação para contratação de empresapessoa física ALORO LOPES DA SILVA JUNIOR para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para executar serviço de regularização do terreno (área externa) e plantio de grama e plantas ornamentais no local externo em torno da Creche Municipal Eugênio Rocha Alves das novas instalações, prédio tipo IPRO INFÂNCIA TIPO -C1, localizada na zona urbana do nosso município, que atende alunos na modalidade do ensino Creche e Pré-Escola, conforme especificado abaixo:

Orçamento estimado para a contratação direta é de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresente o melhor preço e seja vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/91, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - onerosa;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.838, de 1996).

Na certeza contar com o habitual apoio da Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e respeito.


Raquel Fritillo
Secretaria Municipal de Educação